



PROJETO DE LEI Nº 064 /2013

EMENTA: Dispõe sobre a Criação do Cargo Comissionado de Coordenador, Símbolo-C2, previsto na Lei nº 4.697/2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, para atuar exclusivamente no Programa Família Acolhedora, no Município de Cariacica.

O Prefeito Municipal de Cariacica, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a Lei:

Art. 1º Fica criado um Cargo Comissionado de Coordenador – C2, na estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, para atuar exclusivamente no Programa Família Acolhedora no Município de Cariacica, criado pela Lei nº 4.917/2012.

Paragrafo único. O referido Cargo será provido, de preferência, por Assistente Social, com perfil que atenda às exigências do Programa Família Acolhedora.

Art. 2º Em decorrência da criação deste Cargo, o ANEXO III da Lei nº 4.697/2009, passará a vigor acrescido de um Cargo de Coordenador.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Assistência Social terá a sua estrutura acrescida do Cargo de Coordenador do Programa da Família Acolhedora, devendo passar a constar no ANEXO IV da referida Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Legislação Justiça e Cariacica, ES, 12 de Novembro de 2013.

Redação Final
Sessão de 03 / 02 / 14

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR

Marcos Bruno Bastos
Presidente

A Comissão de Finanças e Orçamento

Sessão de 03 / 02 / 14 nº 5260 Data 16/12/13

**CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES**

Edson Vitorino
Protocolo Geral
Assinatura

Marcos Bruno Bastos

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 - Alto Lage, Cariacica-ES.
CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3346-6350





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 Gabinete do Prefeito

Fl: 01 Proc. nº 5.260
 CARIACICA MUNICIPAL DE CARIACICA
 A Comissão de Finanças e Orçamento
 Sessão de: 03 / 02 / 14

MENSAGEM DE Nº 127 /2013 Marcos Bruno Bastos
 Presidente

Ao excelentíssimo senhor Marcos Bruno Bastos
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Cariacica.

A Comissão de Legislação Justiça e
 Redação Final
 Sessão de 03 / 02 / 14

Senhor Presidente.

Marcos Bruno Bastos
 Presidente

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa de Leis minuta de Projeto de Lei que cria na Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social um Cargo de Coordenador para atuar exclusivamente no Programa Família Acolhedora no Município de Cariacica.

A presente proposta tem fundamentação legal nos Artigos 53, incisos I e IV e 90, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal.

A Lei nº 4.697/2009 dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cariacica-ES, cria Cargos em Comissão, e dá outras providências.

Esta Lei criou vários Cargos, dentre os quais, o de Coordenador, Símbolo C2, tendo destinado alguns destes, para atuarem na Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme mencionado no Anexo da IV da referida Lei

A Lei Municipal nº 4.917/2012, criou no Município de Cariacica o Programa da Família Acolhedora, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tal programa é desenvolvido em consonância com a Política Nacional de Assistência Social - Lei 12.435/11 e com o Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90, sendo classificado como serviço de proteção social especial de alta complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária.

Tal programa foi criado, dentre outros objetivos, para garantir às crianças e adolescentes, proteção através de amparo provisório em famílias acolhedoras bem como oferecer apoio e suporte psicossocial às famílias de origem, facilitando sua reorganização e o retorno de seus filhos, devendo para tanto incluí-los em programas sociais diversos, inclusive nos de transferência de renda.

O artigo 14 dessa Lei estabeleceu a competência da Secretaria Municipal de Assistência Social para compor a equipe técnica do Programa da Família Acolhedora.

CÂMARA MUNICIPAL
 CARIACICA - ES

Nº 5260 data 16/12/13

[Assinatura]

Rodovia BR 262, nº3.700, KM 3,0 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29.151-570 Telefax: (27) 3346-6350





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Fl. 02 Proc. nº 5260/13
CARIACICA
CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA

Em audiência realizada no Juizado de Direito da 1ª Vara Especializada da Infância e Juventude de Cariacica, no dia 29/10/2013, com a presença do Promotor de Justiça, do Secretário Municipal de Assistência Social do Município e outros representantes da referida pasta municipal, ligados ao Programa da Família Acolhedora, tendo em vista as irregularidades no desenvolvimento do programa, após sugestão da Juíza titular da referida Vara, o Senhor Secretário Municipal se comprometeu a atender à solicitação da Magistrada visando à Contratação de um Coordenador exclusivo para o atendimento do Programa.

Nesse sentido, a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 53, incisos I e IV e 90, inciso XII, estabeleceu a competência exclusiva do Chefe Poder Executivo do Município para legislar sobre Criação de Cargos e Organização Administrativa, nos seguintes termos:

Art. 53. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

I – criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, indireta, ou fundacional;

IV – organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração; (inciso alterado pela Emenda nº 12/2008)

Art. 90. Compete ao Prefeito:

XII – decidir sobre a Organização e funcionamento da administração municipal, na forma da lei.

Pela costumeira atenção com que sempre recebe nossos pleitos e na expectativa de acolhida e acatamento da presente proposta, solicitamos dar ciência aos demais pares e os encaminhamentos necessários à apreciação e votação em **Regime de Urgência**.

No ensejo renovamos nossos protestos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e demais pares dessa Casa de Leis.

Atenciosamente.

Palácio Municipal, em 12 de Novembro de 2013.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CARIACICA - ES

Nº 5260 Data 16/12/13

E. S. Vitorino Jr.
Protocolo - Geral